



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 5349, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

Regulamenta o Conselho Municipal de Recursos Fiscais de que trata o art. 110 da Lei Municipal nº 1247/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 110 da Lei Municipal nº 1247/2001 (Código Tributário Municipal),

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituído o Conselho Municipal de Recursos Fiscais no Município de Mandaguáçu para análise e julgamento em segunda instância dos procedimentos fiscais atinentes à exigibilidade de tributos.

**Art. 2º** O Conselho Municipal de Recursos Fiscais será composto de 03 (três) membros e respectivos suplentes, servidores efetivos do Município de Mandaguáçu, nomeados por decreto pelo Prefeito Municipal.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "Hiro Vieira", 05 de junho de 2014.

  
ISMAEL IBRAHIM FOUANI  
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão Oficial do Município	
12.339	Edição
de 7	de 06
	2014
Secretário	7